



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 015-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de EPI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00 h do dia 09/09/2020. Data e horário do início da disputa: 14:30 h do dia 09/09/2020. VALOR: R\$ 267.790,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Informações: TEL:89-89-34660050 ou e-mail: [comissaoliccn95@yahoo.com](mailto:comissaoliccn95@yahoo.com).

Cural Novo do Piauí (PI), 26 de agosto de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI

## EXTRATO CONTRATO

**1º Termo Aditivo – Tomada de Preços n. 005/2020.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cural Novo do Piauí – Piauí.  
**CONTRATADA:** JPF CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.722.985/0001-64. **OBJETO:** Objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666. **VALOR DO ACRESCIMO:** R\$ 36.293,16 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). **RECURSOS:** Orçamento Geral. **ASSINATURA:** 26/08/2020.

Cural Novo do Piauí, 26 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

(Publicado conforme o recebido)

DECRETO Nº 20, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 205/2019 no valor de R\$ 315.244,45 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 006/2020 que decreta situação de calamidade pública, em razão do avanço da pandemia do novo coronavírus/COVID 19 e suas implicações nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO as orientações da Nota Técnica SEI nº 21231/2020 que sugere a aplicação específica das receitas e despesas e a urgência da execução de despesas.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 205/2019, no montante de R\$ 315.244,45 (trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos) para ocorrer com as despesas detalhadas abaixo:

**LOCAL: 02.06.00 – Fundo Municipal de Assistência Social****DOTAÇÃO: 08.122.0004.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19**

## NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 6.308,88
3.3.90.32.00 Outros Materiais, Bens Serv. Distribuição Gratuita	R\$ 500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 500,00

FONTE 940- Outras Vinculações de Transferências TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 8.808,88

**LOCAL: 02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde****DOTAÇÃO: 10.122.0002.2030.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19**

## NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 9.235,52
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 5.000,00

FONTE 940- Outras Vinculações de Transferências TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 35.235,52

3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 100.200,05
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$ 1.000,00

FONTE 214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 271.200,05

Art. 2º - Constitui recursos para a execução deste decreto o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO GURGUEIA - PI, 29 de julho de 2020.

  
 Paulo Lustosa Nogueira  
 Prefeito Municipal

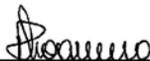
LITIGAR-SE E PUBLIQUE-SE

Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do GurgueiaCGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-400  
São Gonçalo do Gurgueia - PI

## TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 02/2020, que dispõe das Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gonçalo do Gurgueia e da outras providências aprovada na sessão da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 24 de Agosto de 2020, por 05 (Cinco) votos favoráveis

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 26 de agosto de 2020.

  
 Paulo Lustosa Nogueira  
 Prefeito Municipal